

PORTARIA Nº 0028 DE 2022

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal substituto a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
024/2020	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO AÇÚCAR, CAFÉ, CHÁ MATE	SUBSTITUTO: ALINE EMANUELLE ROSENDO
087/2021	GASOLINI COMÉRCIO SERVIÇOS- EIRELI	FORNECIMENTO, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DE ACONDICIONAMENTO	SUBSTITUTO: ALINE EMANUELLE ROSENDO
047/2022	TICKET LOG TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	- FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS	SUBSTITUTO: ALINE EMANUELLE ROSENDO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2022

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

(ORIGINAL ASSINADO)

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR